



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.917/2026

30 de abril de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 28

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 146.808,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oito reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 146.808,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor Dotação
03.01	Portaria GM/MS 9189/2025 (119311000125003)	10.302.0031.1.1140	4.4.90.52.00.00.00	1601	146.808,00
				Total	146.808,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria GM/MS nº 9.189/2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 30 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

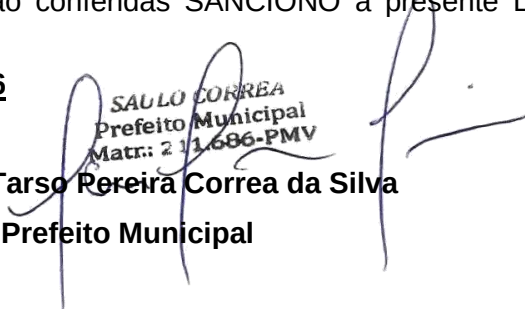

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 12/05/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal